



Belo Horizonte, 07 de maio de 2025.

Formulário nº Ordem de Compra 3/COHAB/VP/GGA/CA
Processo Nº 5070.01.0000415/2025-63

ORDEM DE COMPRAS E SERVIÇOS - OCS**1. IDENTIFICAÇÃO****1.1. CONTRATANTE**

Razão Social: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas
CNPJ: 17.161.837/0001-15
Insc. Estadual: Isento
Endereço: Rod Pref. Americo Gianetti, 14º Andar, Ed. Gerais. Belo Horizonte - MG. Cep 31.630-901
E-mail:

1.2. CONTRATADA

Razão Social: FREITAS PROPAGANDAS LTDA
CNPJ: 42.034.855/0001-83
Insc. Distrital/Estadual: Ativo
Endereço: : Rua Maria Gomes Leal, 92. Santana. Ribeirão das Neves - MG. CEP: 33.920-150
Contatos/Telefone: (31) 3639-7897
E-MAIL: COPIGRAFFUS@GMAIL.COM

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**2.1. Contratação, conforme detalhamento abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviço de propaganda volante através de carro de som	20 horas	1	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
2	Gravação do áudio	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

3.1. LOCAL DE ENTREGA: *O objeto deverá ser executado no seguinte endereço: Bairro Cinquentenário e região e deverá ocorrer entre às 10:00 h e 14:00h (horário comercial) , pelo período de 5 (cinco) dias, com a execução de 4 (quatro) horas diárias.*

3.2. HORÁRIO DE ENTREGA: *Deverá ocorrer entre às 10:00 h e 14:00h (horário comercial) , pelo período de 5 (cinco) dias, com a execução de 4 (quatro) horas diárias.*

3.3. PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar entrega única em até 02 dias úteis após a validação do áudio e consequente emissão da Ordem de Compras e Serviços - OCS ou na data determinada na OCS, contendo detalhamento do serviço, indicando a respectiva hora e local para sua

execução;

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do documento de cobrança na Gerência de Finanças, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da contratada.
- 4.2. Os documentos de cobrança deverão conter a certificação pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante, no caso de emissão de OCS.
- 4.3. Se o documento de cobrança apresentar incorreções será devolvido à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante.
- 4.4. Se o processo de pagamento encaminhado à GF apresentar inconsistências será devolvido ao gestor/fiscal/chefia da unidade demandante e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do processo corrigido.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Não necessário.

6. ASSINATURAS

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Moreira Junior, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Moura de Medeiros, Vice-Presidente**, em 08/05/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Torres de M. Ferreira, Diretora Administrativa**, em 09/05/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113007878** e o código CRC **91DD2B2D**.